



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.213 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DE Cz\$ 2.000.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial Suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS) , na seguinte dotação orçamentária:

1.1 - Legislativo

1.1 - Corpo Legislativo

3.1.1.1.0.0 - Pessoal Civil Cz\$ 2.000.000,00 .

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

comissão de finanças e orçamentos:

Manoel Gardunho da Silva Aprovado

Flaímulo Bernardo da Costa Aprovado